



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº127/71, de 16 de dezembro de 1971.

Abre ao Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), e dá outras providências:-

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º- Fica aberto ao Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para complementação das despesas com ampliação da Rede de Energia Elétrica na sede do Município, cuja dotação orçamentária se tornou insuficiente, para o custeio das despesas a elas vinculadas:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.1.1.0-93 - OBRAS PÚBLICAS.....passa de Cr\$15.000,00/
para " 23.600,00/
aumenta " 8.600,00/

Art.2º- Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos pela anulação total e parcial das dotações abaixo especificadas (art.43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº.4.320).

CÂMARA MUNICIPAL

4.1.0-00 - Material Permanente.....passa de Cr\$.2.000,00
para " 400,00
diminui " 1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2.1.0-02 - Aquisição de Imóveis.....passa de Cr\$.1.030,15
para " 30,15
diminui " 1.000,00

SETOR DE VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

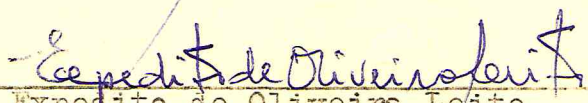
CONTINUAÇÃO DA LEI Nº.127/71.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua /
promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Faço da Prefeitura Municipal de Mauriti(CE), em 16
de dezembro de 1971.



Newton de Vasconcelos Sobral
PREFEITO MUNICIPAL



Expedito de Oliveira Leite
SECRETARIO